

## RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2023.140.500768PA, etc.,

Considerando a apresentação da Análise Técnica nº 046/2023 - COFISPREV/AMPREV, realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, Elionai Dias da Paixão, ocorrida na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá em 30 de maio de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Balanço Contábil (Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV), referente ao exercício de 2022, com ressalvas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2023.

**Jocildo Silva Lemos**  
Presidente do CEP

**Gilmar Santa Rosa Barbosa**  
Vice-Presidente do CEP



Cód. verificador: 159691505. Cód. CRC: 8DC45BD  
Documento assinado eletronicamente por **GILMAR SANTA ROSA BARBOSA** em 30/05/2023 17:41 e **JOCILDO SILVA LEMOS, PRESIDENTE**, em 30/05/2023 17:32, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.930

Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

## Seção 3

### Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Amapá Previdência

### RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2023.140.500768PA, etc.,

Considerando a apresentação da Análise Técnica nº 046/2023 - COFISPREV/AMPREV, realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, Elionai Dias da Paixão, ocorrida na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá em 30 de maio de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Balanço Contábil (Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV), referente ao exercício de 2022, com ressalvas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2023.

Jocildo Silva Lemos  
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do CEP

Protocolo 17437

### ATO NORMATIVO nº 001/2023/DIEX/AMPREV

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei 0915/2005.

**CONSIDERANDO**, o decreto nº 5842/2011 que regulamenta o parágrafo 5º do art. 101 da lei 915/2005,

**CONSIDERANDO**, o entendimento unanime dos membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP, na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2018, que tratou sobre o quadro de colaboradores da Amapá Previdência, que decidiu que é de competência exclusiva da Diretoria Executiva - DIEX e de cunho meramente administrativo, inclusive de correção quando couber a referida atualização.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de readequação do organograma funcional e fixar o quadro de empregados celetistas com as respectivas atribuições distribuídas nos setoriais em atendimento as exigências do Programa de Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social - PRÓ GESTÃO.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover um acompanhamento contínuo em relação ao Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social - CADPREV, visando a emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do Estado de Amapá.

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar e regulamentar as atividades de protocolo e da salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da Amapá Previdência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a criação da Divisão de Protocolo e Atendimento e da Assessoria Técnica Especial do Gabinete da Previdência

**Art. 2º** - A Divisão de Protocolo e Atendimento será composta pelo Chefe da Divisão, um Analista Previdenciário e um Assistente Previdenciário, ficando diretamente vinculada a Gerência Administrativa.

**Art. 3º** - A Divisão de Protocolo e Atendimento tem por finalidade a execução dos seguintes serviços:

1. Receber, conferir e protocolar requerimentos e demais documentos, encaminhados a Amapá Previdência;
2. Elaborar o resumo do assunto a ser lançado na ficha de protocolo
3. Controlar e coordenar os procedimentos relativos à formação de processos;
4. Promover a distribuição dos protocolos ao Gabinete da Presidência;
5. Informar aos pensionistas e aposentados do Amapá Previdência, mediante a apresentação do protocolo sobre o andamento e localização de processos;
6. Manter organizados e atualizados os dados de registros de processos e protocolos;
7. Separar a correspondência oficial de caráter ostensivo da sigilosa;
8. Encaminhar os documentos aos respectivos destinos, de acordo com o despacho de autoridade competente;

**Art. 4º** - A Assessoria Técnica Especial será composta por um Assessor Técnico, um Analista Previdenciário e um Assistente Previdenciário, ficando diretamente vinculada ao Gabinete da Presidência.

**Art. 5º** - A Assessoria Técnica Especial tem por finalidade a execução dos seguintes serviços:

1. Atuar ativamente junto e, em conjunto, com todas as unidades previdenciárias e da administração em geral, de todos os poderes estaduais constituídos, para viabilizar a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, e sua manutenção, dentro da regularidade e periodicidade pertinentes, preferencialmente, em caráter administrativo a AMPREV deverá comprovar à SPREV o cumprimento dos seguintes critérios e exigências: